



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 096/02 DE 03 DE JUNHO DE 2002.**

**DELEGA COMPETÊNCIA À CHEFE DE DIVISÃO DE  
UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica delegada à Chefe de Divisão de Unidade Hospitalar Municipal, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo- MS, servidora municipal **VÂNIA TEREZINHA FERRARI**, portadora da Cédula de Identidade RG sob Nº- 25.408.832-6-SSP/SP e do C.P.F. Nº- 247.967.066-60, competência para assinar, Notas de Empenhos, Ordens de Pagamentos, Cheques e outros expedientes administrativos relacionados a convênios firmados entre o Governo Federal e/ou Governo Estadual e o município de Santa Rita do Pardo-MS..

**ARTIGO 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2002.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

*Júlio Oliveira Filho*  
JULIO OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Controle e Gestão

**NÚCLEO DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica designada a servidora municipal ADRIANA ASSIS DE LIMA ALVES RODRIGUES, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços Públicos, símbolo DA1-200, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 000.913.906 SSP/MS e do C.P.F. Nº 808.512.071-20, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do Núcleo Municipal de Apoio aos Conselhos Municipais, até ulterior deliberação.

ARTIGO 2º - A designação de que trata o artigo 1º deste Decreto, não onera o erário municipal.

ARTIGO 3º - Fica revogado o Decreto Nº 057/02 de 02 de abril de 2002.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2002.

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume..

**DECRETO Nº 093/02 DE 03 DE JUNHO DE 2002.**

TRANSFERE SERVIDORA PARA O CARGO QUE ESPECIFICA.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica transferida a servidora municipal VÂNIA TEREZINHA FERRARI, portadora da Cédula de Identidade RG sob Nº 25.408.832-6-SSP/SP e do C.P.F. Nº 247.967.066-60, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor de Educação em Saúde, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Unidade Hospitalar Municipal, símbolo ADI-100, até ulterior deliberação.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2002.

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

**DECRETO Nº 096/02 DE 03 DE JUNHO DE 2002.**

DELEGA COMPETÊNCIA À CHEFE DE DIVISÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica delegada à Chefe de Divisão de Unidade Hospitalar Municipal, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, servidora municipal VÂNIA TEREZINHA FERRARI, portadora da Cédula de Identidade RG sob Nº 25.408.832-6-SSP/SP e do C.P.F. Nº 247.967.066-60, competência para assinar Notas de Empenhos, Ordens de Pagamentos, Cheques e outros expedientes administrativos relacionados a convênios firmados entre o Governo Federal e/ou Governo Estadual e o município de Santa Rita do Pardo-MS..

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2002.

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

*21/06/2002*

**Câmara Municipal de Glória de Dourados  
Estado do Mato Grosso do Sul**

P R O T O C O L	Materia recebida e protocolada sob n.º 020/2002 em: 14/06/2002 Visto do Responsável	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Fimado	N.º 026/2002
	Autor (es) ELMO ASSIS CORREA e OUTROS.		

O Vereador que abaixo subscreve vem muito respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, após ouvido o colendo Plenário da Câmara Municipal, no sentido de construir no conjunto Habitacional Nova Glória, uma área de lazer contendo um campo de futebol, uma quadra de vôlei de areia, um parque infantil, e uma praça acompanhando a extensão do conjunto frente para a Rua Tancredo Almeida Neves.

Conforme já solicitado na legislatura anteriormente, onde inclusive foi juntado abaixo-assinado dos moradores do local, a presente solicitação vem atender os anseios dos moradores do mencionado Conjunto Habitacional e demais moradores da Vila Industrial que não possuem uma área apropriada para o lazer e a distração nos finais de semana.

A solicitação se estende à inclusão desta proposta ao Orçamento Programa para o ano de 2003, na impossibilidade da execução imediata da obra.

Como podemos constatar a população do lugar vem se organizar e de forma ordeira reivindicando melhoria para o Bairro Nova Glória, pois, atitude digna de elogios e que merece toda atenção e consideração por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2002

Vereador ELMO ASSIS CORREA  
 Vereador ADEMAR DE SOUZA SERAFIM  
 Vereador JOSÉ RUBIO  
 Vereador ANTONIO AMARAL CAJAIBA  
 Vereador JOSÉ BISPO DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
LEI Nº 774/02 DE 13 DE JUNHO DE 2002.  
DENOMINA "JOÃO ARCANJO DOS SANTOS", A EDIFICAÇÃO RECÉM CONSTRUÍDA À RUA BARÃO DE MELGAÇO.**

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E, ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica denominado "JOÃO ARCANJO DOS SANTOS", a edificação recém construída na Rua Barão do Melgaço, nesta cidade, em convênio com a CESP - Companhia Energética de São Paulo, para servir como incubadora de Micro-Empresas

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Junho de 2002

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

*Secretaria de Controle e Gestão*

10  
10  
10  
10  
10

SUA P

PREFEI  
DECRE

DE. E  
FOR

MUN  
CLT  
\*\*\*  
DEF

DI  
AB

VI  
E

—  
P  
D

C  
P

P  
C  
I